



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente **Processo Administrativo 002/2026**, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para **AUTORIZAR** a contratação direta para a **Prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria, consultoria e assessoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos, não se restringindo à condução dos procedimentos licitatórios, mas abrangendo, de forma integrada e contínua, a assessoria jurídica específica para a elaboração, consolidação, atualização e acompanhamento do plano anual de contratações – PCA/PAC, com o suporte técnico-jurídico necessário nas contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.**

CONSIDERANDOS:

I. A alteração promovida na Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia) e no Decreto-Lei nº 9.295/1946, e pela Lei nº 14.039/2020, que reconhece a natureza técnica, singular e personalíssima dos serviços prestados por advogados, caracterizando-os como de notória especialização;

II. Que a empresa **PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 58.500.357/0001-19, com sede na Rua Conde D'Eu, Nº 428, Sala 04, andar 02, Centro, Parnaíba/PI, constitui-se em detentora de notória especialização no ramo jurídico, especificamente na área de licitações e contratos administrativos, atestando-se sua capacidade técnica singular e exclusiva para a prestação dos serviços objeto desta contratação, o que fundamenta a presente **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** nos termos do inciso **VIII** do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

III. A necessidade de garantir a regularidade, a eficiência e o estrito cumprimento das exigências legais pelas atividades da Câmara Municipal, notadamente com a complexa e dinâmica legislação das contratações públicas (Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas), demandando assessoria jurídica integrada e contínua de alto nível técnico;



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23

Folha _____

Rubrica

IV. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para inexigibilidade, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

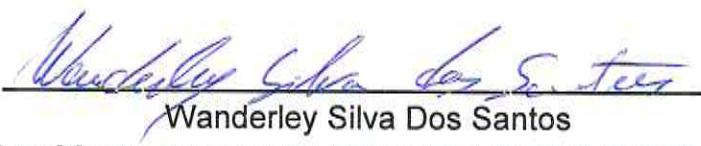
V. A comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa mencionada e a justificativa do valor cotado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais**, totalizando **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, observados os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária;

VI. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, **AUTORIZO** a formalização do contrato com a empresa **Patricia de Oliveira Santos Sociedade Individual de Advocacia**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Ilha Grande/PI, 12 de janeiro de 2026.


Wanderley Silva Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI